PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026 - EDITAL

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - COMVEST, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2026 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO, que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço https://portal.fcm.unicamp.br/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-seletivo-2026/ e www.comvest.unicamp.br/residenciamedica.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO. Todas as dúvidas relativas ao edital deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: coreme@unicamp.br, identificadas como: DÚVIDA EDITAL ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO.

TÓPICOS DO EDITAL
1.DOS PROGRAMAS OFERECIDOS
2.DAS INSCRIÇÕES
3.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
4.DA 1ª FASE
5.DAS 2ª FASE
6.DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS
7.DAS NOTAS
8. DA BONIFICAÇÃO
9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
10. DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS
11. DAS MATRÍCULAS
12. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
13. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS
14. DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES
15. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA
16. DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS
17. DOS HORÁRIOS
18. DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO
19. DEVERES DO EGRESSO DO PRM EM DERMATOLOGIA – COMPROMISSO SOCIAL
20. RECURSOS
21.CALENDÁRIO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026 - EDITAL

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas, vagas reservadas e duração.

Especialidades de ACESSO DIRETO	Vagas	Vagas reservadas	Duração (anos)
Anestesiologia (recredenciado)	10	-	3
Cirurgia Cardiovascular (recredenciado)	1	1	5
Cirurgia Geral (recredenciado)	15	3	3
Clínica Médica (recredenciado)	36	1	2
Dermatologia (recredenciado)	5	-	3
Dermatologia – Compromisso Social (recredenciado)	1	-	3
Genética Médica (recredenciado)	2	-	3
Infectologia (recredenciado)	5	-	3
Medicina de Emergência (recredenciado)	12	-	3
Medicina de Família e Comunidade (recredenciado)	15	-	2
Medicina do Trabalho (recredenciado)	4	-	2
Medicina Intensiva (recredenciado)	7	-	3
Medicina Nuclear (recredenciado)	3	-	3
Medicina Preventiva e Social (recredenciado)	4	-	2
Neurocirurgia (recredenciado)	3	-	5
Neurologia (recredenciado)	8	1	3
Obstetrícia e Ginecologia (recredenciado)	13	-	3
Oftalmologia (recredenciado)	10	-	3
Ortopedia e Traumatologia (recredenciado)	9	2	3
Otorrinolaringologia (recredenciado)	6	1	3
Patologia (recredenciado)	4	-	3
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado)	2	-	3
Pediatria (recredenciado)	16	-	3

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026 - EDITAL

Especialidades de ACESSO DIRETO	Vagas	Vagas reservadas	Duração (anos)
Psiquiatria (recredenciado)	8	-	3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (recredenciado)	8	1	3
Radioterapia (recredenciado)	1	-	4

1.2 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados ulteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

1.3 - Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula para cumprimento do Serviço Militar obrigatório, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa, com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

1.4 - O oferecimento do programa PRM em Dermatologia – Compromisso Social visa contribuir com a ampliação da oferta de vagas em especialidades estratégicas e a fixação de especialistas em regiões carentes destes profissionais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas do Ministério da Saúde, nos termos do Edital 1/GM/MS, de 4 de agosto de 2015.

1.4.1 - O ingresso no PRM Dermatologia-Compromisso Social implica no compromisso do candidato selecionado em, imediatamente após o término da residência, matricular-se em programa de pós-graduação da FCM/Unicamp, com o desenvolvimento de projeto de pesquisa, atuando com a graduação em medicina da Universidade Federal Rio Grande do Norte (Prefeitura Municipal de Currais Novos) do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior), por período igual ao da formação na especialidade (3 anos), com o recebimento de bolsa equivalente à metade da bolsa conferida aos médicos do Programa Mais Médicos, por uma carga horária de 20 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **9h do dia 01/10 às 16h do dia 15/10/2025**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R$ 740,00 (setecentos quarenta reais), deverá ser paga até o dia **16/10/2025**, em qualquer agência bancária ou através da internet. O boleto será expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante, onde constará o número de inscrição do candidato. Estes documentos deverão ser cuidadosamente guardados.

2.3. O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano letivo de 2025, desde que concluam o curso até **28/02/2026**. É vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após a referida data.

2.4. No período das **9h do dia 01/10 às 16h do dia 02/10/2025**, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site do Processo Seletivo, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.4.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.4.2. Recebam remuneração mensal inferior a dois salários-mínimos, ou estejam desempregados.

2.5. Os candidatos que solicitarem redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão fazer *upload* em arquivo com extensão pdf de até 3MB da documentação comprobatória, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, conforme especificado a seguir:

2.5.1. Cédula de identidade (RG);

2.5.2. Comprovação da condição de estudante, para a qual será aceita um dos seguintes documentos:

2.5.2.1. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.5.2.2. Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente, válida.

2.5.3. Comprovação de renda, para a qual será aceita um dos seguintes documentos:

2.5.3.1. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.5.3.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;

2.5.3.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.5.3.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.5.3.5. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.5.4. Comprovação da condição de desempregado, para a qual será aceita um dos seguintes documentos:

2.5.4.1. Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

2.5.4.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.5.5. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.6. A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site do Processo de Seletivo no dia **03/10/2025, às 16h**.

2.7. Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das **9h do dia 06/10 às 16h do dia 15/10/2025**.

2.8. O boleto será expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante onde constará o número de inscrição do candidato. Estes documentos deverão ser cuidadosamente guardados.

2.9. A inscrição no processo seletivo somente se completará com a efetivação do pagamento do valor da inscrição.

2.10. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA **16/10/2025** (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).

2.11. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA.

2.12. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.13 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.14 - Nos termos das RESOLUÇÕES CNRM 2, de 27 DE AGOSTO DE 2015 e RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018, no ato da inscrição, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa integralmente, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 8 deste Edital.

2.15 - A relação candidato x vaga por especialidade, local da prova e lugar na sala serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **29/10/2025**, **às 16h**.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de prova objetiva, na modalidade respostas curtas. A prova será dividida em dois períodos e a somatória das notas será considerada como nota final da primeira fase.

4.1.1 - PROVA OBJETIVA- RESPOSTAS CURTAS- MANHÃ, pontuada de 0 a 10, com 50 questões, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina, relacionado às áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria.

4.1.1.1 - A prova será realizada no dia **16/11/2025 (domingo)**, na cidade de Campinas - SP.

4.1.1.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS **07h45**. NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.1.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.1.4 - A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 3 (três) horas.

4.1.1.5 - Os candidatos que não comparecerem à PROVA OBJETIVA- RESPOSTAS CURTAS- MANHÃ, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.2 - PROVA OBJETIVA- RESPOSTAS CURTAS - TARDE, pontuada de 0 a 10, com 50 questões, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina relacionado às áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social, e Pediatria.

4.1.2.1 - A prova será realizada no dia **16/11/2025 (domingo)**, na cidade de Campinas - SP.

4.1.2.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS **14h15** E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.2.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.2.4 - A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 3 (três) horas.

4.2 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, **QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE**. De acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, não consideradas as vagas reservadas, serão convocados:

4.2.1. Para as especialidades que oferecem de 1 a 5 vagas, 10 candidatos por vaga.

4.2.2. Para as especialidades que oferecem de 6 a 15 vagas, 9 candidatos por vaga.

4.2.3. Para as especialidades que oferecem mais de 16 vagas, 8 candidatos por vaga.

4.2.4 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.3 - As provas e gabaritos serão publicados no site do Processo Seletivo, no dia **16/11/2025 às 19h**.

4.4 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo será divulgada no site do Processo Seletivo dia **04/12/2025 às 16h**, em ordem alfabética pelo nome do candidato, de acordo com a especialidade.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase, terá peso 10 e constará de avaliação curricular, na forma de análise documental, por banca examinadora da especialidade e de acordo com os critérios de pontuação detalhados abaixo, de 0 a 100, específicos para cada área.

5.2 – No período das **9h do dia 05/12 às 16h do dia 09/12/2025**, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, deverão fazer *upload*, em um único arquivo com extensão pdf de até 5mb, do formulário de avaliação de curriculum, do curriculum lattes e dos documentos comprovatórios de cada item, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo a ordem abaixo:

5.2.1. Formulário de avaliação de currículo, a ser disponibilizado no site do processo seletivo;

5.2.1.1. Documentos comprobatórios de cada um dos itens constantes de formulário de avaliação do curriculum, específico para a área postulada;

5.2.1.2 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.2.1.3 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.2.2. Curriculum lattes

5.2.3. – Temas a serem analisados na avaliação curricular dos programas listados no item 1.1.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026 - EDITAL

Item	Temas a serem avaliados	Pontuação máxima
1.	Faculdade onde cursou a **GRADUAÇÃO** possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina aceito pela CAPES.	Máximo=15 pontos
	a. Doutorado *strictu senso*.	15
	b. Mestrado *strictu senso*.	10
Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinado pelo diretor da faculdade, comissão de ensino de graduação ou comissão de pós-graduação.		
2.	Hospital de ensino próprio e/ou conveniado com a instituição de ensino.	Máximo=10 pontos
	a. Possuir hospital de ensino próprio.	10
	b. Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	5
Anexar item comprobatório assinado pela Comissão de ensino de graduação.		
3.	Iniciação científica com ou sem bolsa.	Máximo=20 pontos
	a. Participação **com bolsa** documentada pelo órgão emissor.	
	a.1. mais de 2 semestres letivos.	20
	a.2. até dois semestres letivos.	15
	b. Participação **sem bolsa**, documentada pela instituição.	
	b.1. mais de 2 semestres letivos.	10
	b.2. até 2 semestres letivos.	5
a. *Item comprovado pela instituição, com comprovante de agência de fomento e/ou instituição promotora da bolsa, com duração- início/final, projeto e identificação do orientador.* b. *Item certificado pela instituição, com tempo de duração (início-final), carga horária e projeto com assinatura do orientador.*		
4.	Publicação de artigo científico completo	Máximo=15 pontos
	a. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Pubmed.	10
	b. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Scielo.	5
Item comprovado por registro de aceite ou publicação do artigo científico, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores. Anexar o doi.org do artigo. *A inserção de publicações será aceita até atingir a pontuação máxima.*		

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026 - EDITAL

5.	Trabalho apresentado em congresso.	Máximo=10 pontos
	a. Congresso de Sociedade Médica, nacional ou internacional.	
	a.1. apresentação oral, autor ou co-autor.	10
	a.2. poster, autor ou co-autor.	6
	b. Congresso médico acadêmico local/regional.	
	b.1. apresentação oral, autor ou co-autor.	2
	b.2. poster, autor ou co-autor.	2
Item comprovado com certificado que deve indicar a participação do candidato entre os autores e co-autores, constando a forma de apresentação e identificação clara do evento. *A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima.*		
6.	Liga acadêmica comprovada.	Máximo=5 pontos
	a. Diretoria.	5
	b. Membro de liga (ligante).	2
Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório do coordenador médico da liga.		
7.	Atividades de aprimoramento profissional.	Máximo=5 pontos
	a. Cursos concluídos de eletrocardiograma, ventilação mecânica, ultrassonografia beira-leito ou similares, em área de saúde, com duração superior a 12 horas.	1
	b. Cursos de suporte de vida atualizados (ACLS, ATLS, PALS, Reanimação neonatal, BLS, SAVIC PHTLS ou similares).	2
Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e carga horária. *Não serão válidos cursos preparatórios para prova de residência.* *A inserção dos cursos será permitida até atingir a pontuação máxima.*		
8.	Atividades de monitoria.	Máximo= 5 pontos
	a. Monitoria ou estágio PAD (programa de aperfeiçoamento didático).	
	a.1. mais de 2 semestres letivos.	5
	a.2. até dois semestres letivos.	2
Item pontuado mediante certificado contendo duração, carga horária e tipo de atividade exercida, com assinatura da instituição.		

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026 - EDITAL

9.	Realização de trabalho voluntário social, com comprovação do órgão expedido, contendo o tempo e a duração.	Máximo= 5 pontos
	a. Tempo total de atividades > 96 horas.	5
	b. Tempo total de atividades entre 48 e 96 horas.	2
Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida. Não serão pontuados estágios assistenciais diretamente relacionados com as atividades regulares do curso de graduação.		
10.	Representação estudantil em colegiados institucionais.	Máximo = 5 pontos
	Participações em colegiados institucionais, como representante discente (conselhos de departamento, congregação, diretórios nacionais, departamentos científicos), com duração de pelo menos 1 semestre.	5
Anexar comprovante com certificado da instituição, assinado pela coordenação de ensino de graduação ou órgão vinculado, informando período e função. *Não serão aceitos participação em ligas acadêmicas, centro ou diretório acadêmico, Atlética ou membro de equipe esportiva universitária.*		
11.	Representação estudantil em colegiados discentes, por período mínimo de 2 semestres.	Máximo=5 pontos
	Participação em centro acadêmico/ diretório acadêmico.	2
	Participação em Atlética.	2
	Membro de equipe esportiva universitária.	1
Item comprovado com certificação emitida pela instituição contendo período e cargo. *A inserção de atividades será aceita até atingir a pontuação máxima.*		

5.3 – Os candidatos que não enviarem o currículo e os documentos comprobatórios no prazo estipulado no item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do **ORIGINAL** de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG; ou

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade; ou

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS OU OUTROS DOCUMENTOS, ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.1.6 – É recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.2 Não será permitido, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse ou UTILIZANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

6.2.3 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE RELÓGIOS DE QUALQUER TIPO.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.

6.3.1 - O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4 – Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.1- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.5.1– Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico emitido nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SERÃO CONSIDERAS APENAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERIODO DE INSCRIÇÕES.

6.5.2 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SERÃO CONSIDERAS APENAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERIODO DE INSCRIÇÕES.

6.5.3 – No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.5.3.1 – No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.5.3.2 – Será dado tempo adicional de 1 (uma) hora, para compensação do tempo de amamentação para realização da prova.

6.6. Ao término da prova, os candidatos poderão levar consigo o respectivo caderno de questões, desde que cumprido o tempo mínimo de permanência em sala previsto neste Edital.

7 – DAS NOTAS

7.1 – A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 – Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 – Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 – A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 – Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 – Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.2 – Maior nota na análise do curriculum;

7.3.3 – Maior idade.

7.4 – As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 – DA BONIFICAÇÃO

8.1 - Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

8.1.1 – Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026 e/ou tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, e concluído o programa.

8.2 – A pontuação adicional, regularmente **requerida pelo candidato no ato da inscrição**, será concedida nos termos das RESOLUÇÕES CNRM 2, de 27 DE AGOSTO DE 2015 e RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018, conforme abaixo:

8.2.1 – Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da 1ª fase, após a classificação, modificando a colocação, e nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

8.2.2 – A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

8.3 – A bonificação não será concedida de forma cumulativa, ainda que o candidato atenda a mais de um requisito exigido para requerê-la.

9 – DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 – A lista com o resultado final do processo seletivo dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **17/12/2025 às 16h**. Esta publicação sujeita à apresentação de recursos.

9.2 – A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de

inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **23/01/2026 às 16h**.

9.3 – Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, em listas subsequentes, seguindo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados, em listas subsequentes.

9.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de **2026**, exceto nos casos de trancamento.

9.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO, NO ENDEREÇO https://portal.fcm.unicamp.br/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-seletivo-2026/ e http://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica.

10 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

10.1 - No período das **9h do dia 01/02 às 16h do dia 10/02/2026**, **TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS**, tanto OS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA como OS DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

10.2 A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÁ REALIZADA SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS no site do Processo Seletivo.

11 - DAS MATRÍCULAS

11.1 - No período das **9h do dia 10/02 às 16h do dia 11/02/2026**, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o *UPLOAD* dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/

11.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO do *UPLOAD* dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

11.2 - Para a matrícula deverão ser enviados os seguintes documentos:

11.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2025, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até **28/02/2026**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **15/05/2026** (frente e verso);

11.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT);

11.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

11.2.4 - Título de eleitor;

11.2.5 - CPF próprio;

11.2.6 - Cédula de identidade - RG;

11.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

11.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento;

11.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2025 ou, se oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **15/05/2026**;

11.2.10 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo/SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.11 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo/SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo/SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.13 - Os candidatos que requereram a bonificação referente ao cumprimento de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos previstos no item 8 deste Edital, deverão apresentar no ato da matrícula, sob pena da perda da vaga, o certificado de conclusão do programa, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa até o dia **28/02/2026**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **15/05/2026** (frente e verso);

12 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

12.1 - Nos termos da Resolução CNRM de Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar **Obrigatório**, poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano. As reservas de vagas de que trata o caput restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar **obrigatório**, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.

12.2 - O trancamento deverá ser requerido pelo candidato por meio eletrônico através do e-mail coreme@unicamp.br, imediatamente após a matrícula ou até 30 dias consecutivos a contar da data de início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

12.3 - O candidato com matrícula trancada deverá solicitar o reingresso no programa mediante requerimento disponível no site do Processo Seletivo no período de **01 a 31/07/2026**, sob pena da perda da vaga.

12.4 - A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, devendo ser apresentada nova documentação, e acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

12.5 - Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar **Obrigatório** durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

13 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

13.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia **01/03/2026**.

13.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

14 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

14.1 - A partir do dia **12/02/2026** os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não realizar o *upload* dos documentos no site https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/, no prazo estabelecido.

14.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até o último dia útil antes a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

14.3- O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

14.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR O INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO

14.5- Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia **28/02/2026** iniciarão suas atividades no dia **01/03/2026**.

14.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia **01/03/2026** iniciarão suas atividades imediatamente.

15 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

15.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

15.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

15.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

15.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

15.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

15.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

15.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.
15.2.5 – Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia **15 de março de 2026**.

16 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

16.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

16.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

16.1.2 - Auxílio moradia;

16.1.3 - Alimentação;

16.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

16.1.5 – Para a especialidade de Medicina da Família e Comunidade, os residentes receberão além da bolsa de estudos, o valor de até R$11.000,00 (Onze mil reais), conforme LEI Nº 15.779, de 24 DE JUNHO DE 2019 que institui no âmbito do município de Campinas e Programa Mais Médico Campineiro.

17- DOS HORÁRIOS

17.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF

18 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula, sendo posteriormente destruída pela COMVEST.

19 - DOS DEVERES DO EGRESSO DO PRM EM DERMATOLOGIA – COMPROMISSO SOCIAL APÓS A CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

19.1 - Imediatamente após concluir a residência médica em Dermatologia – Compromisso Social o egresso deverá matricular-se em programa de pós-graduação da FCM/Unicamp.

19.2 - Necessariamente, o projeto de pesquisa deverá envolver atividades de ensino de Clínica Médica e Dermatologia à alunos de graduação em medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Prefeitura Municipal de Currais Novos), do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior).

19.3 - A atividade de ensino deverá se dar por 20 horas semanais, por período igual ao do programa de residência médica (3 anos).

19.4 - No caso de descumprimento dos deveres acima, o egresso deverá restituição à União valor cinco vezes maior do que o recebido durante sua formação como dermatologista ou como pós-graduando.

19.5 - O egresso será dispensado dos deveres acima, caso não esteja formalizado, até final da residência médica, o convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Prefeitura Municipal de Currais Novos) do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

20 - DOS RECURSOS

20.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

20.1.1 - Publicação do edital em **16/09/2025. (Recursos entre 17/09/2025 e 18/09/2025, exclusivamente por e-mail coreme@unicamp.br).**

20.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais no site do Processo Seletivo em **16/11/2025 às 19h. (Recursos no período das 9h de 17/11/2025 às 23h59min do dia 18/11/2025, em formulário próprio no site do processo seletivo)**;

20.2 – Divulgação do resultado final no site do Processo Seletivo no dia **17/12/2025 às 16h. (Recursos no período das 9h do dia 18/12/2025 às 23h59min do dia 19/12/2025, em formulário próprio no site do processo seletivo).**

20.3. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser enviado em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo (divulgação das provas e gabaritos oficiais e resultado final).

20.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

20.5 - Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

20.6 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

20.7 - As respostas aos recursos DAS PROVAS E GABARITOS (ITEM 20.1.2) serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

20.7.1 - As respostas aos recursos do RESULTADO FINAL serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **15/01/2026 às 16h** no site do processo seletivo.

20.8 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

20.9 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026 - EDITAL

21 – CALENDÁRIO

Etapa	Data / Período	Horário	Observações
Publicação do Edital	16/09/2025	—	Disponível no site do Processo Seletivo
Recursos sobre Edital	17/09/2025 a 18/09/2025	—	Exclusivamente por e-mail coreme@unicamp.br
Solicitação de Redução de Taxa	01/10/2025 a 02/10/2025	9h às 16h	Somente pelo site. Enviar documentação em PDF (até 3MB)
Resultado da Solicitação de Redução	03/10/2025	16h	Divulgação no site do Processo Seletivo
Inscrição com Taxa Integral	01/10/2025 a 15/10/2025	9h às 16h	Somente pela internet no site do Processo Seletivo
Inscrição com Taxa Reduzida (50%)	06/10/2025 a 15/10/2025	9h às 16h	Apenas com código recebido via e-mail no site do Processo Seletivo
Prazo final para pagamento da taxa	Até 16/10/2025	Horário bancário	Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
Divulgação da Relação Candidato x Vaga, Local de Prova	29/10/2025	16h	No site do Processo Seletivo
1ª Fase - Prova Objetiva RESPOSTAS CURTAS-MANHÃ	16/11/2025 (domingo)	(fechamento dos portões às 7h45)	50 questões – Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria
1ª Fase - Prova Objetiva RESPOSTAS CURTAS-TARDE	16/11/2025 (domingo)	(fechamento dos portões às 14h15)	50 questões – Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria
Divulgação de Provas e Gabaritos	16/11/2025	19h	Site do Processo Seletivo
Recursos sobre provas/gabaritos	17/11/2025 a 18/11/2025	9h às 23h59	Formulário no site do Processo Seletivo
Divulgação dos Classificados para 2ª Fase	04/12/2025	16h	Lista em ordem alfabética por especialidade
2ª Fase – Envio dos Documentos (Análise Curricular)	05/12/2025 a 09/12/2025	9h às 16h	Upload único em PDF (máx. 5MB). Enviar formulário, currículo e documentos no site do Processo Seletivo
Resultado preliminar final (com notas)	17/12/2025	16h	Sujeito a recurso
Recurso contra resultado final	18/12/2025 a 19/12/2025	9h às 23h59	Formulário no site do Processo Seletivo
Resultado final definitivo e convocação para matrícula	23/01/2026	16h	Site do Processo Seletivo

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026 - EDITAL

Etapa	Data / Período	Horário	Observações
Complementação cadastral (todos aprovados e excedentes)	01/02/2026 a 10/02/2026	9h às 16h	Obrigatório para matrícula.
Matrícula 1ª chamada	10/02/2026 a 11/02/2026	9h às 16h	Upload de documentos e foto 3x4 (JPG, máx. 2MB).
Início das convocações de excedentes	A partir de 12/02/2026	—	Até o último dia útil antes do limite do SisCNRM.
Início dos programas	01/03/2026	—	O não comparecimento na data de início dos programas será caracterizado como abandono e implicará na perda automática da vaga.